

## **Edital de Convocação n.º 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD/LGBTB.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º. 3.301, de 04 de Julho de 2018, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD/LGBTB, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital de Convocação da sociedade civil para compor o CMCD/LGBTB.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 04 (quatro) vagas para membros da sociedade civil, de acordo com o artigo 3º, II e III, da Lei Municipal n.º. 3.301/2018.

**1.2** O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, quais sejam, uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

### **2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que garante a Lei Municipal n.º. 3.301/2018.

I. (01) uma vaga para entidades, com sede em Arapiraca/AL, filiada à Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABLGBTB;

II. 03 (três) vagas para a sociedade civil, compreendendo:

a) Pessoas domiciliadas em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTB (comprovada sua atuação através de certificados, fotos, frequências e atas),

b) Entidades, constituídas no mínimo há 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca/AL, que atuem na promoção defesa e garantia dos direitos LGBTTT.

### **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Os representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos) e as pessoas domiciliadas em Arapiraca com notória atuação na defesa dos direitos LGBTTT, que desejarem inscrever-se para as vagas elencadas no artigo 3º, III, da Lei Municipal nº. 3.301/2018, para concorrer às eleições deverão COMPROVAR:

I. Atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos direitos e na promoção da cidadania e dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais há, pelo menos, 02 (dois) anos;

II. Domicílio em Arapiraca;

III. Notória atuação na defesa dos direitos LGBTTT;

IV. As organizações sem fins lucrativos devem comprovar que foram constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca e que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTTT.

### **4 DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Inscrição: será realizada por encaminhamento da documentação via digital ao e-mail da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (e-mail: [smds@gestão.arapiraca.al.gov.br](mailto:smds@gestão.arapiraca.al.gov.br)), com o assunto "ELEIÇÃO CMCD/LGBTTT).

**4.1.1** Os documentos deverão ser enviados em PDF.

**4.2** Para as organizações sem fins lucrativos que concorrem a vaga, disposta no artigo 3º, II, da Lei Municipal n.º 3.301/2018, deverão, no ato da inscrição, enviar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo I);

II. CNPJ da entidade com sede em Arapiraca/AL, atuante na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTTT;

III. Comprovação da filiação a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

III. Cópia do Estatuto Social da entidade autenticada em Cartório;

IV. Cópia da ata de reunião que elegeu e empossou a atual representação autenticada em cartório;

V. Relatório de atividades de 2021, com informações sobre a sua atuação no campo da promoção da cidadania e dos direitos de LGBTT;

VI. Ofício indicando 02 representantes (titular e suplente) para o processo eleitoral e com os seguintes dados das pessoas indicadas:

- a) nome civil completo acompanhando, se for o caso, do nome social da pessoal indicada;
- b) número do documento de identidade civil com a indicação do órgão expedidor e data de emissão;
- c) número de inscrição no CPF;
- c) telefone para contato (fixo ou móvel);
- d) e-mail;
- e) endereço completo, devendo anexar comprovante de residência.

**4.2.1** O delegado titular o que terá direito de votar e ser votado. O delegado suplente votará apenas na ausência e/ou impedimento do delegado titular que representa a entidade da sociedade civil.

**4.3** Para as pessoas da sociedade civil que concorrem as 03 (três) vagas, dispostas no artigo 3º, III, da Lei Municipal n.º 3.301/2018, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos dos representantes (titular e suplente):

- I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo II);
- II. Documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- III. Comprovante de residência atual emitido em seu nome;
- IV. Relatório, digitado e assinado, de atividades que informe sua atuação no campo da promoção da cidadania e dos direitos de LGBTT;
- V. Ofício com o nome completo do delegado titular e do delegado suplente que participarão do processo eleitoral, acompanhado da documentação citada nos subitens I, II, III e IV no item 4.2 deste edital.

**4.3.1** O delegado titular que faltar no dia da votação perderá o direito de votar e ser votado e o delegado suplente indicado no ato da inscrição.

**4.3.2** A falta do delegado titular ou suplente acarretará na desclassificação do processo de composição do CMDC/LGBTT de Arapiraca – AL, não sendo possível a indicação de novo representante.

**4.4** Para as entidades que concorrem as 03 (três) vagas, dispostas no artigo 3º, III, da Lei Municipal n.º 3.301/2018, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos dos representantes (titular e suplente):

- I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo I);
- II. CNPJ da entidade, constituída no mínimo a dois anos com sede em Arapiraca, que atue na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTT;
- III. Estatuto Social da entidade;
- IV. Cópia da ata de reunião que elegeu e empossou a atual representação autenticada em cartório;
- V. Relatório de atividades dos anos de 2019 e 2020, que informe sua atuação no campo da promoção da cidadania e dos direitos de LGBTT;
- VI. Ofício indicando 02 representantes (titular e suplente) para o processo eleitoral e com os seguintes dados das pessoas indicadas:
  - a) nome civil completo acompanhando, se for o caso, do nome social da pessoal indicada;
  - b) número do documento de identidade civil com a indicação do órgão expedidor e data de emissão;
  - c) número de inscrição no CPF;
  - c) telefone para contato (fixo ou móvel);
  - d) e-mail;
  - e) endereço completo, devendo anexar comprovante de residência.

**4.4.1** Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votarem e serem votados, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificada do processo de composição do CMCD/LGBTT de Arapiraca;

**4.5** Não serão aceitas inscrições de entidades da sociedade civil e pessoas físicas para participarem do processo eleitoral na condição apenas de eleitor. Dessa forma, as entidades e pessoas físicas que se habilitarem o fazem para votarem e serem votados.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** Fica constituída a Comissão Eleitoral.

**5.2** Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

**5.3** Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral não poderá requisitar dos interessados informações e/ou documentos complementares, bem como receber fora do prazo estabelecido neste edital.

**5.4** Os recursos apresentados em fase das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciados, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito;

**5.5** Após análise da documentação, será publicado a relação preliminar e definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos pela Comissão no site da prefeitura Municipal de Arapiraca ([web.arapiraca.al.gov.br](http://web.arapiraca.al.gov.br)).

**5.6** O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	05/08/2021
Período de Inscrição	05/08/2021 a 16/08/2021
Análise dos pedidos de inscrição e habilitação	17/08/2021 a 19/08/2021
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	20/08/2021
Apresentação de recurso	23/08/2021 – Das 08 h. às 12 h.
Análise dos recursos	24/08/2021 – 26/08/2021
Divulgação do resultado definitivo dos habilitados	27/08/2021
Realização da eleição	31/08/2021
Divulgação dos eleitos	01/09/2021

## **6 DA ELEIÇÃO**

**6.1** O Presidente da Comissão Eleitoral será o responsável por homologar e assinar todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, e organizar todos os trabalhos.

**6.2** Será permitido apenas um representante de cada candidato da sociedade civil para referida eleição.

**6.3** A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo processo para composição do CMCD/LGBTB de Arapiraca, poderão ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

**6.4** Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na área da temática da promoção direitos de LGBTB, conforme comprovado nos documentos apresentados no atos da inscrição (fotos, certificados, atas, etc).

**6.5** A sociedade civil concorrerá às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição, no que dispõe no item 2 deste edital, sendo assim, a votação ocorrerá da seguinte forma:

a) entidade inscrita para vaga de “entidade com sede em Arapiraca, afiliada a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABLGBTB”, que consta no artigo 3º, II, da Lei Municipal n.º 3.301/2018, com habilitação homologada, votará em entidade inscrita para essa vaga;

b) pessoas físicas e entidades inscritas pra concorrer às vagas destinadas a sociedade civil, que constam no artigo 3º, III, da Lei Municipal n.º 3.301/2018, com habilitações homologadas, votarão apenas em entidade e/ou pessoas físicas inscritas para essas vagas.

**6.6** Os habilitados votarão, respeitando o que dispõe o item 2 deste edital.

**6.7** Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos conselheiros pelo Prefeito de Arapiraca, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.301/2018.

**6.8** A vaga no CMCD/LGBTB é de titularidade da organização da sociedade civil ou pessoas que atuam na temática de promoção da cidadania e dos direitos humanos de LGBTB, que poderão a qualquer tempo substituir o nome da pessoa que a representa no Conselho.

**6.9** As entidades citadas no artigo 3º, II e III, “b”, da Lei Municipal nº. 3.301/2018, não terão entidades suplentes no processo de votação, sendo eleitas as mais votadas dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida lei.

**6.10** As pessoas físicas citadas no artigo 3º, III, “a”, da Lei Municipal nº. 3.301/2018 não terão suplentes no processo de votação, sendo eleitos os titulares e seus suplentes, cuja indicação será feita no ato da inscrição.

## **7 Disposições finais**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme prevê a Lei Municipal n.º 3.301/2018.

Arapiraca, 04 de agosto de 2021.

Bárbara Thaís da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Allinne Ysis Santos de Paiva  
Membro

Igor Raphael Vieira Targino  
Membro

Daniel Henrique do Nascimento  
Membro

Izabela Daniely Ferreira Silva  
Membro



**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>NOME COMPLETO</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>

Venho requerer a Inscrição e Habilitação no Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMCD/LGBTT.

<b>VAGA</b>	
03 (três) vagas para a sociedade civil, compreendendo pessoas com notória atuação na defesa dos direitos LGBTT e domiciliadas em Arapiraca, previstas no artigo 3º, III, “a”, da Lei Municipal n.º 3.301.	
<b>REPRESENTANTES QUE SERÃO INDICADOS PARA COMPOR O CMCD/LGBTT, CASO SEJA ELEITO</b>	
<b>1</b>	NOME COMPLETO DO TITULAR:
	CPF: TELEFONE:
<b>2</b>	NOME COMPLETO DO SUPLENTE:
	CPF: TELEFONE:

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante